



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 068 / 2023

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores membros da Câmara Municipal,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.762 de 23 de novembro de 2022 e abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 28 de setembro de 2023.

OZEAS DA SILVA
CAMPOS:008438
16635

Ozéas da Silva Campos

Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Normando José Duarte
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de nº 63 /2023

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.762 de 23 de novembro de 2022 e abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2023, às organizações conforme especifica:

- I – Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 10.600,00;
- II – Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 8.245,00;
- III – Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 4.228318,82;
- IV – APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de 195.000,00;
- V – CONSEP, no valor de R\$ 20.000,00;
- VI – Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 30.000,00;
- VII – Liga Eclética Municipal, no valor de R\$50.000,00;
- VIII – Esporte Clube Cristalino, no valor R\$ 100.000,00.

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$227.358,80 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+)				227.358,80
02	11	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	667	10.302.0022.2172.0000	CONCESSAO DE REPASSE PARA A SANTA CASA	
		227.358,80		
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		002 000	SAÚDE 15%	

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Anulação:

02 11 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

588	10.122.0031.2156.0000	GESTAO E OPERACIONALIZACAO DO SUS
-170.000,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	002 000	SAÚDE 15%
634	10.301.0021.2226.0000	PROMOCAO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENCAO BASICA
-7.387,26		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	002 000	SAÚDE 15%
536	10.301.0021.2227.0000	PROMOCAO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENCAO BASICA
-49.971,54		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	002 000	SAÚDE 15%

Anulação (-)

-227.358,80

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Pompéu/MG, 28 de setembro de 2023.

OZEAS DA
SILVA
CAMPOS:008438
16635
Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Digitally signed by OZEAS DA SILVA
CAMPOS:00843816635
DN: cn=OZEAS DA SILVA CAMPOS, ou=MG, o=GOV.BR, email=OZEAS.DA.SILVA.CAMPOS@PM.POMPEU.MG.GOV.BR, c=BR
Date: 2023.09.29 14:38:47 -03'00'
Reason: I am the author of the document
Printed PDF Reader Version: 2023.2.0



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
saude@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 26 de setembro de 2023.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de "abertura de crédito suplementar para repasse a Santa Casa de Misericórdia de Pompéu".

Tal solicitação tem como objetivo reforma para melhoria do espaço físico do setor de esterilização do hospital bem como para possibilitar a realização de procedimentos cirúrgicos por vídeo atendendo às normas da Vigilância Sanitária e proporcionar o serviço de anestesia que é essencial para continuidade dos procedimentos cirúrgicos. Para tanto é necessária abertura de crédito para otimização do quadro de colaboradores do Hospital por meio de contratação do profissional anestesiológico.

Tal solicitação se deve à necessidade de reforço nas **dotações orçamentárias com Recursos Próprios**, no valor de R\$227.358,80 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Diante do exposto e na certeza de sermos prontamente atendidos, aproveitamos para manifestar os votos de elevada estima e consideração, extensivo a todos os vereadores, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiz Filipe da Fonseca Afonso
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde

Luiz Filipe da Fonseca Afonso
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 140.679.056-70